

SPE COSTA BRANCA ENERGIA S.A.
CNPJ Nº 09.665.392/0001-82
NIRE 35.300.357.281

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

I-Data, Horário e Local: Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022, às 14h00, por meio da Plataforma Digital “Zoom Meetings”, foi considerada como realizada na sede social da **SPE COSTA BRANCA ENERGIA S.A.** (“Costa Branca” ou “Companhia”), localizada na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

II- Convocação: De acordo com os editais de convocação publicados nos termos do Artigo 124 da Lei n.º 6.404/76 (“Lei das S.A.”), no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022. Os documentos pertinentes à matéria da ordem do dia foram, ainda, colocados à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, a partir da primeira publicação do Edital de Convocação.

III-Acionistas Presentes: Compareceu à Assembleia Geral, a acionista **CPFL Energias Renováveis S.A.**, representando 95% das ações ordinárias da Companhia, neste ato representada por seus procuradores Thaíse Cristina Scarpini e Tomás Vaz de Oliveira Brandão.

IV- Composição da Mesa: Sr. Francisco João Di Mase Galvão Junior, Presidente, que convidou a mim, Thaíse Cristina Scarpini, para Secretária.

Ordem do dia: (i) aprovar o balanço intermediário do semestre findo em 30 de junho de 2022; (ii) aprovar a declaração e distribuição de dividendos; e (iii) aprovar a integralização de parte do capital subscrito, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir a integralização do capital social.

Deliberações: Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura das acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, a acionista representando a maioria do capital social e votante, deliberou conforme abaixo:

(i) **Aprovado**, sem quaisquer ressalvas, o Balanço Patrimonial da **SPE COSTA BRANCA ENERGIA S.A.** de 30 de junho de 2022, no qual consta **Resultado Positivo**, no valor total de R\$ 1.379.995,87 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos);

(ii) **Aprovada** a distribuição de dividendos intermediários no montante de valor de R\$ 1.310.996,08 (um milhão, trezentos e dez mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos), referente ao resultado apurado no Balanço aprovado no item I, supra, da presente Assembleia, bem como dividendos no montante de R\$ 696.003,92 (seiscentos e noventa e seis mil, três reais e noventa e dois centavos), proveniente da reversão da reserva de lucro, sendo o total destes valores passíveis de ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2022, a ser distribuído, proporcionalmente, às acionistas até dezembro de 2022;

(iii) **Aprovada** a integralização de parte do capital subscrito pelo acionista Sr. Nilton Leite da Fonseca Filho, no montante de R\$ 507.517,69 (quinhentos e sete mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), passando o capital social de R\$ 40.572.004,62 (quarenta milhões, quinhentos e setenta dois mil e quatro reais e sessenta e dois centavos), dividido em 28.106.634 (vinte e oito milhões, cento e seis mil, seiscentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo R\$ 39.625.359,01 (trinta e nove mil

SPE COSTA BRANCA ENERGIA S.A.
CNPJ Nº 09.665.392/0001-82
NIRE 35.300.357.281

seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e um centavo) já integralizados e R\$ 946.645,61 (novecentas e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) a integralizar **para** R\$ 40.572.004,62 (quarenta milhões, quinhentos e setenta dois mil e quatro reais e sessenta e dois centavos), dividido em 28.106.634 (vinte e oito milhões, cento e seis mil, seiscentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo R\$ 40.132.876,70 (quarenta milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos) já integralizados e R\$ 439.127,92 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) a ser integralizado até 01 de maio de 2025, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir a integralização do capital social, passa este a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito é de R\$ 40.572.004,62 (quarenta milhões, quinhentos e setenta dois mil e quatro reais e sessenta e dois centavos), dividido em 28.106.634 (vinte e oito milhões, cento e seis mil, seiscentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo R\$ 40.132.876,70 (quarenta milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos) já integralizados e R\$ 439.127,92 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) a ser integralizado em até 04 (quatro) anos.

Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º – O capital social poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser aumentado mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir. ”

Encerramento e Lavratura da Ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os presentes. A presente ata é assinada pelos integrantes da Mesa. Francisco João Di Mase Galvão Junior (Presidente da Mesa) e Tháise Cristina Scarpini (Secretária), CPFL Energias Renováveis S.A. (representada pelos procuradores Tháise Cristina Scarpini e Tomás Vaz de Oliveira Brandão).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio.

Campinas, 15 de dezembro de 2022.

Mesa:

Francisco João Di Mase Galvão Junior
- Presidente -

Tháise Cristina Scarpini
- Secretária -

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/3DA9-EBFD-540C-B175> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3DA9-EBFD-540C-B175



Hash do Documento

UMofw0IVEki/cG4attuvnw9ZVAj2Btcq+6X69lyhq+A=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2023 é(são) :

- Francisco João di Mase Galvão Junior (Signatário) - 219.993.118-84 em 18/01/2023 14:07 UTC-03:00

Nome no certificado: Francisco Joao Di Mase Galvao Junior

Tipo: Certificado Digital

- Thaise Cristina Scarpini (Signatário) - 351.387.198-82 em 23/12/2022 18:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 18/01/2023 é(são) :

- Rafael Leite Dezena - 334.868.748-96 em 23/12/2022 16:04 UTC-03:00

